

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 05/2013

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:** 09/2013

**LICITAÇÃO TIPO:** Menor Preço por Item

**ABERTURA DA PROPOSTA:** 19/04/2013

**HORA:** 14:00 horas

**LOCAL:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sagrada Família, localizada na Rua 20 de março,99.

**O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, RS**, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, devidamente autorizada pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal, **Alcides Ce da Silva**, sob a forma de julgamento **Menor Preço por Item**, e, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 12/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações posteriores e as cláusulas e condições deste edital.

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, tem por objetivo a **Aquisição de equipamentos e mobiliário, destinados a estruturação da Pró Infância, conforme Lei Municipal nº 1028/2013**, de acordo com as descrições e/ou especificações constantes em anexo .

### **1 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Envelope nº 01-PROPOSTA FINANCEIRA

AO

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS

Pregão Presencial nº: 05/2013

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE ( NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Envelope nº 02- DOCUMENTOS

AO

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS

Pregão Presencial nº: 05/2012

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS

PROPONENTE ( NOME COMPLETO DA EMPRESA)

1.1- As Licitantes poderão apenas enviar seus envelopes, sendo que será considerado somente o valor da proposta como o valor mínimo, perdendo o direito de lances, por não se fazerem representar.

### **2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

2.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



## **2.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) fotocópia do documento de identidade, ou carteira de motorista do representante legal.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) fotocópia do documento de identidade, ou carteira de motorista do procurador regularmente constituído.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, deverá apresentar **declaração firmada pelo contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

d) Declaração que a empresa está ciente e cumpriu plenamente todos os requisitos de habilitação.

**2.3.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**2.4. TODAS AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02(DOCUMENTOS).**

## **3 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**3.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**3.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**3.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

## **4 - PROPOSTA DE PREÇO- (ENVELOPE 01):**

**4.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o



download,, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCCLASSIFICADO.

4.2. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital.

4.3 Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 01 Proposta Financeira**:

a) A Proposta Financeira impressa.

b) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital I, disponibilizado pelo Município.

**Parágrafo Primeiro:** O Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas propostas, por acondicionamento errôneo por parte do licitante.

4.4. A proposta deverá conter o **preço unitário** líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

5.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

5.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 5.3 e 5.4.

5.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

5.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% (um por cento)** do valor de cada item deste Edital.

5.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

5.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



**5.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**5.13. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 4;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- e) alterem unidade(s), quantidade (s) e descrição (ões) do (s) item (ns) do ANEXO I.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**5.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**5.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**5.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.2 deste edital.

**5.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6 - DA HABILITAÇÃO- (ENVELOPE 02):**

**6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**6.1.1.** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**6.1.1.1.** Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação da empresa no certame;

**6.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2.1** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (6.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro;

**6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- g) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).

**Nota 1:** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados **ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação**, de modo a facilitar sua análise.

**6.2.** O envelope de documentação que não for aberto:

a) Ao licitante presente será entregue ao final da sessão;

b) Ao licitante que apenas enviar os envelopes, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **7 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**7.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**8.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

**8.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**8.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **9. DOS PRAZOS:**

**9.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**9.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **10 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**10.1** Os materiais deverão ter entrega em até 15 dias posterior a emissão de solicitação de entrega da Secretaria Municipal da Educação, em Sagrada Família, sendo que os mesmos serão examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;

**10.2** A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Secretaria Municipal da Educação.



**10.3** A responsabilidade pela entrega dos materiais será inteiramente da empresa vencedora, sem ônus para o Município.

## **11 - DO PAGAMENTO :**

**11.1.** O pagamento, será efetuado após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada por responsável pelo recebimento da mesma.

**11.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

**11.3.** Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**11.4.** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de móveis/equipamentos.

## **12 - DO REAJUSTE:**

Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

## **13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **Projeto/Despesa Há Previsão**

1014 | 449052.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**14.2.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sagrada Família, setor de licitações, sito na Rua 20 de Março, 99, pelo telefone (55) 3616-9103, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



14.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Sagrada Família, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

## **15. DAS MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

15.1 - Microempresa ou empresa de pequeno porte, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 16.1 a 16.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope n.º01 - Proposta, **declaração da junta comercial ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

15.2 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 15.3 e 16.1 a 16.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007 desde que também apresentem, no Envelope n.º 01 - Proposta, **declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima**, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

15.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 15.2, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2(dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

15.4 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

15.5 - O prazo de que trata o item 15.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **16 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

16.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 15.2, deste edital.



**16.1.1** - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

**16.1.2** - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**16.2** - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento do lance.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**16.3** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 16.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**16.4** - O disposto nos itens 16.1 a 16.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 15.2 deste edital).

**16.5** - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**17**- Cópias do Edital poderão ser fornecidas na Prefeitura Municipal de Sagrada Família, nos horários de expediente ou através do site [www.sagradafamilia.rs.gov.br](http://www.sagradafamilia.rs.gov.br).

**18** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**19.** O presente edital é composto de:

- Edital
- Plano de Trabalho
- Descrição dos itens
- Minuta de Contrato.

Sagrada Família, 11 de abril de 2013.

**Alcides Ce da Silva**  
**Prefeito Municipal**



# PLANO DE TRABALHO DOS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8885/2013

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR		
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO		
PROGRAMA(S)	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	02 - EXERCÍCIO 2013
Nº PROCESSO	23400005014201254	
NOMES DA PREFEITURA	PREF MUN DE SAGRADA FAMILIA	05 - N.º CNPJ 92.410.422/0001-53
ENDEREÇO	RUA 20 DE MARCO, 99 - CENTRO	07 - MUNICÍPIOS SAGRADA FAMÍLIA
		08 - UF RS
IDENTIFICAÇÃO DO (A) PREFEITO(A)		
NOME	ALCIDES CE DA SILVA	10 - CPF 474.149.440-34

## DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
19282	23400001157201114	4.2.11.2001
19282	23400001157201114	4.2.11.2002

## IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

Identificação dos Itens	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	TOTAL
CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO	Unidade	3	R\$ 126,78	<b>RS 380,34</b>
MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS	Unidade	4	R\$ 127,00	<b>RS 508,00</b>
MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM)	Unidade	1	R\$ 402,67	<b>RS 402,67</b>
CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL	Unidade	20	R\$ 130,00	<b>RS 2.600,00</b>
MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS	Unidade	4	R\$ 160,50	<b>RS 642,00</b>
GIRA GIRA - CARROSSEL	Unidade	1	R\$ 1.100,00	<b>RS 1.100,00</b>
CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO -	Unidade	8	R\$ 90,10	<b>RS 720,80</b>
CASINHA DE BONECA	Unidade	1	R\$ 2.000,00	<b>RS 2.000,00</b>
SOFÁ 02 LUGARES	Unidade	2	R\$ 465,67	<b>RS 931,34</b>
BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS	Unidade	7	R\$ 688,80	<b>RS 4.821,60</b>
QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM	Unidade	2	R\$ 142,51	<b>RS 285,02</b>
MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS	Unidade	24	R\$ 68,00	<b>RS 1.632,00</b>
QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M	Unidade	4	R\$ 107,34	<b>RS 429,36</b>
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L	Unidade	3	R\$ 487,67	<b>RS 1.463,01</b>
CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L	Unidade	2	R\$ 172,34	<b>RS 344,68</b>



KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M)	Unidade	10	R\$ 135,00	<b>RS 1.350,00</b>
PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM)	Unidade	16	R\$ 54,00	<b>RS 864,00</b>
BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO	Unidade	2	R\$ 28,23	<b>RS 56,46</b>
ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS	Unidade	3	R\$ 526,33	<b>RS 1.578,99</b>
ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE	Unidade	4	R\$ 546,80	<b>RS 2.187,20</b>
LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA -	Unidade	6	R\$ 84,85	<b>RS 509,10</b>
MESA REDONDA ADULTO - 100 CM	Unidade	1	R\$ 251,00	<b>RS 251,00</b>
CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL	Unidade	3	R\$ 179,00	<b>RS 537,00</b>
KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM	Unidade	2	R\$ 29,63	<b>RS 59,26</b>
ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO	Unidade	1	R\$ 1.000,00	<b>RS 1.000,00</b>
CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS -	Unidade	24	R\$ 35,00	<b>RS 840,00</b>
QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M	Unidade	4	R\$ 95,68	<b>RS 382,72</b>
CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Unidade	16	R\$ 35,60	<b>RS 569,60</b>
ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS	Unidade	1	R\$ 454,72	<b>RS 454,72</b>
MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS	Unidade	4	R\$ 127,00	<b>RS 508,00</b>
CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS -	Unidade	16	R\$ 35,60	<b>RS 569,60</b>
MESA DE TRABALHO	Unidade	3	R\$ 250,00	<b>RS 750,00</b>
TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO -	Unidade	1	R\$ 1.800,00	<b>RS 1.800,00</b>
BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	Unidade	8	R\$ 130,00	<b>RS 1.040,00</b>
BALANÇO COM 04 LUGARES	Unidade	1	R\$ 1.100,00	<b>RS 1.100,00</b>
CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS	Unidade	4	R\$ 80,00	<b>RS 320,00</b>
GANGORRA DUPLA PRANCHA EM FERRO	Unidade	1	R\$ 400,00	<b>RS 400,00</b>
ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS	Unidade	1	R\$ 343,33	<b>RS 343,33</b>
APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	Unidade	1	R\$ 2.170,00	<b>RS 2.170,00</b>
TV DE LCD DE 32"- TV	Unidade	2	R\$ 1.530,75	<b>RS 3.061,50</b>



GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L	Unidade	1	R\$ 1.399,00	<b>RS 1.399,00</b>
PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	Unidade	3	R\$ 429,00	<b>RS 1.287,00</b>
VENTILADOR DE TETO	Unidade	8	R\$ 220,00	<b>RS 1.760,00</b>
BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES	Unidade	2	R\$ 162,63	<b>RS 325,26</b>
FREEZER 420 L HORIZONTAL	Unidade	1	R\$ 1.649,00	<b>RS 1.649,00</b>
MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE	Unidade	1	R\$ 382,33	<b>RS 382,33</b>
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Unidade	1	R\$ 668,67	<b>RS 668,67</b>
BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG	Unidade	1	R\$ 610,30	<b>RS 610,30</b>
FERRO ELÉTRICO A SECO	Unidade	2	R\$ 50,97	<b>RS 101,94</b>
APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	Unidade	4	R\$ 348,60	<b>RS 1.394,40</b>
CAFETEIRA ELÉTRICA	Unidade	1	R\$ 103,23	<b>RS 103,23</b>
COIFA INDUSTRIALDE EXAUSTÃO	Unidade	1	R\$ 1.910,50	<b>RS 1.910,50</b>
CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W	Unidade	1	R\$ 274,70	<b>RS 274,70</b>
MÁQUINA SECADORA - 10 KG	Unidade	1	R\$ 1.322,33	<b>RS 1.322,33</b>
BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125	Unidade	2	R\$ 920,60	<b>RS 1.841,20</b>
MICROONDAS 27 L - 220V	Unidade	2	R\$ 329,40	<b>RS 658,80</b>
ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP	Unidade	1	R\$ 190,37	<b>RS 190,37</b>
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG – 220V	Unidade	1	R\$ 932,00	<b>RS 932,00</b>
DVD PLAYER - DVD – 220 V	Unidade	2	R\$ 215,33	<b>RS 430,66</b>
GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L	Unidade	2	R\$ 2.132,00	<b>RS 4.264,00</b>
APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	Unidade	2	R\$ 908,00	<b>RS 1.816,00</b>
FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2	Unidade	1	R\$ 305,67	<b>RS 305,67</b>
ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS	Unidade	2	R\$ 96,60	<b>RS 193,20</b>
LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES	Unidade	3	R\$ 82,57	<b>RS 247,71</b>
FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS	Unidade	1	R\$ 1.482,33	<b>RS 1.482,33</b>



<b>TOTAL GERAL</b>		268	R\$ 34.818,03	<b>R\$ 66.513,90</b>
<b>11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO</b>				
<b>MÊS INICIAL:03/2013</b>		<b>MÊS FINAL:03/2014</b>		
<b>EMPENHOS</b>				
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>			<b>VALOR</b>
4.2.11.2001	2012NE688453			R\$ 35.731,80
4.2.11.2002	2012NE688607			R\$ 30.782,10
<b>TOTAL EMPENHO</b>				<b>R\$ 66.513,90</b>

Sagrada Família ,10 de MARÇO de 2013.

---

ALCIDES CE DA SILVA

PREF MUN DE SAGRADA FAMILIA



**01) Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 05 anos**

medindo 1.80x0.80m, monobloco, com bordas arredondadas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo em MDF de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L 148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½ x3/16". A estrutura em aço, pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

**02) Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos**

retangulares monobloco, com bordas arredondadas em MDF, medindo 1.80 x 0.40 m, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" .A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

**03)Berço de Madeira – 130x60 cm – sem gavetas**

com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado, sendo: A – 120 cm , P – 60 cm, L/C – 130 cm.

**04)Colchão de berço (130x60 cm), espessura de 10 cm**

Colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICO. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.

**05)Colchonetes (100x60) – espessura 03 cm**

para trocador nas medidas de de 100 cm x 60 cm x 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: Deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.

**06)Colchonetes(1,85x0,65x0,05m)**

para repouso nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA

**07) Banheiras, para bebê de plástico tipo**

**PVC ou fibra de vidro** - resistente na cor gelo,de fácil limpeza, sem reentrâncias,com mangueira em plástico para escoamento da água, pino plástico de finalização e saboneteira. A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança + água. Comprimento: 80 cm/Largura: 56 cm.



**08) Cadeira alta de alimentação pra bebe em ferro** - com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm; Comprimento: 56 cm; Largura: 68 cm

**09) Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos** confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm

**10) Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos**  
O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm. Altura total: 59 cm / Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm / Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm

**11) Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos**  
em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting". Medidas: Altura da mesa: 60 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm

**12) Cadeira - crianças de 4 e 6 anos**  
assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; Altura total: 67,5cm; Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

**13) Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável**  
poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulou ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta. Medidas: altura do assento da cadeira ao chão : 37,5 cm, altura total; 67,50 cm, assento da cadeira; 29x27 cm, encosto da cadeira; 29x17 As cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e garantia de 5 anos.

**14) Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos**  
confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting". Altura da mesa: 60 cm; Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior – 60 cm x base menor – 40 cm x largura – 40 cm.



### **15)Cadeira – crianças de 5 e 6 anos**

assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; Altura total: 67,5cm; Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

### **16) Cadeiras com braço, rodinhas e altura regulável - com**

braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

### **17) Cadeiras estofadas com braço**

Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. **Medidas:** 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. **OBS:** as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

### **18)Armário alto em aço, 02 portas e 04prateleiras com chave**

Fornecimento e montagem de armários com estrutura de MDF. Tampo superior com 30 mm de espessura, laterais, base, fundo e frente das portas com 20mm de espessura, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor platina, com gavetas corrediças para pastas suspensas reguláveis distanciadas a cada 400mm. Puxadores embutidos em polietileno na cor preta e fechamento com travamento simultâneo. Terão 02 suportes para pastas suspensas em chapa de aço em chapa de aço nº 18, protegida com tratamento anticorrosivo e protegida com pintura eletrostática sempre na cor preta, com corrediças telescópicas super reforçadas para sustentar até 80kg de dupla ação, além de 02 prateleiras cm espessura de 20mm, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor cristal. Rodapés em chapa de aço pintada na cor preta com sapatas niveladoras. Medidas: 800mm de largura x 540mm de profundidade x 1600mm de alturaAs ferragens como dobradiças, trincos, puxadores e fechadura serão da marca LaFonte ou similar de 1ª qualidade.

### **19)Arquivos De aço – 4 gavetas pastas suspensas**

arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade:35kg/gaveta

### **20) Roupeiro de aço - 4 corpos e 16 portas**

na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com



fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 420 mm

### **21) Mesa de reunião – 8 lugares (200x80cm)**

oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

### **22) Armário Susp de aço - Primeiros Socorros**

com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa.

Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Medidas: Altura: 1,50m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,35m.

### **01) Sofá, 02 lugares, sem braço**

revestimento superior - laminado de pvc com reforço em manta (korino) cv 20, acabamento inferior - tela de rafia, - pes em alumínio revestido. estrutura: - madeira de pinus e eucalipto

proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas: - espuma de poliuretano. - assento: densidade d-23, - braca: densidade d-20 - encostos: densidade d-20, dimensões do estofado (a x l x p):, 0,75 x 0,73 x 1,25 m

### **23) Mesa redonda adulta – 100 cm**

de refeição para adultos. mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.

### **24) Cadeira de refeição para adultos**

Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Revestimento: Polipropileno

### **25) Balanço com 4 lugares**

Em ferro com, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo, assentos em madeira roliça tipo eucalipto Citryodora Autoclavo em base Óxida (CCA tipo C). Possuir acentos presos em correntes com 6mm zincadas à fogo. Rolamentos com dupla blindagem e autolubrificação, demais ferragens utilizadas zincadas a fogo. Medidas: Altura: 1,90m; Largura: 1,50m; Compr.: 4,00m; Idade: 3 a 12 anos

### **26) Carrossel redondo gira gira**

Carrossel em ferro com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. As soldas e arestas devem ser trabalhadas de modo a garantir a segurança dos usuários. Medidas: diâmetro: 2,20m; diâmetro: 1,50M; Capacidade de 10 a 12 crianças.



### **27) Casinha de boneca**

Casa de bonecas em madeira :- Portas e janelas em cedrinho  
- Telhas Translúcidas de Polipropileno - Pintura com Tinta esmalte - a Base de água Características Técnicas da Telha  
- Iluminação natural (70%); Medidas: Altura.....: 2,00m  
Largura.....: 1,82m; Profundidade.....: 1,80m  
Obs: As janelas e portas abrem normalmente  
Características Técnicas da Telha; - Propagação de chamas - Classe C  
- Resistência Mecânica- Resistência térmica; - Isolante térmico e acústico; - Aditivo ani U.V.

**28) Escorregador em ferro** e chapa de aço – com tratamento anti corrosivo e pintura em esmalte sintético. As soldas e arestas devem ser trabalhadas de modo a garantir a segurança dos usuários. Medida: Altura .....2,5m

**29) Gangorra dupla** com tratamento anti corrosivo e pintura em esmalte sintético. As soldas e arestas devem ser trabalhadas de modo a garantir a segurança dos usuários.  
Medidas:Altura.....:0,60cm;Largura.....:2,00m ;  
Comprimento.:1,50m

### **30) Batedeira – cinco velocidades**

Características do produto: -Potência : 300 W  
-Consumo : 0.002 KWh por hora -Velocidades : 5 e Turbo  
-Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático  
-Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de Batedores  
-Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo.  
-Prendedor de fio; 220v

### **31) Multiprocessador – 1 velocidade**

Capacidade (em litros): 1000 ml  
Conteúdo da Embalagem: 1 Base( motor ); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra ( 1litro ); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobre tampa. Cor: Preto / Prata Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP:

24x27x29cm Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes. Garantia do Fornecedor: 3 meses  
Material lâmina: inox Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg 230 Watts(220V)

### **32)Centrifuga de frutas de 800W**

Especificações técnicas/ Potência : 800 W  
Especificações técnicas/ Coletor de polpa : 2 l  
Especificações técnicas/ Freqüência : 50/60 Hz  
Especificações técnicas/Comprimento do cabo :1,2 m/ 1,2 m  
Especificações do design/ Suporte e grampos; : Alumínio escovado,  
Especificações do design/ Tubo para polpa : Aço inoxidável;  
Especificações do design/ Cores disponíveis : Alumínio escovado/  
Alumínio escovado; Acessórios/ Jarra de suco : 1.500 ml Potência do Juicer: 800W; Volume: 0.0380 m<sup>3</sup>; Cor: ALUMINIO; Tensão: 220v

### **33)Cafeteira – 20 cafés**

Tipo de cafeteira: Elétrica Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L – 20; cafezinhos de 80ml; Potência (W): 1000 W; Voltagem: 220V  
Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm  
Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg

### **34) Purificador de água refrigerado**

Bandeja coletora removível; Capacidade (em litros): 3 L  
Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto  
Cor: Branca; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg  
Funções: Tripla Filtragem; Garantia do Fornecedor: 12 meses  
Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow\*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural  
Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg; Potência (W): 85 W  
Referência do Modelo: FKPAE; Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água; Gelada ; Voltagem: Bivolt



### **35) Máquina de lavar roupa - capacidade de 8kg**

Linha branca; Capacidade de roupa seca: 8Kg; Consumo de energia: 0.25 kWh (220V); Consumo de energia mensal: 7.83; kWh/mês (220V)  
Cor: branca; Potência: 550.0 W (220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); Peso aproximado: 40,5Kg

### **36) Ferro elétrico a seco**

Potência: 1000 W; Consumo: 1,0 kWh; Cor: branco; Voltagem: 220V  
DIMENSÕES E PESO; Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP) Peso aproximado: 750g;

### **37) Máquina secadora – 10 kg**

Duto de exaustão  
Sistema anti-rugas  
Secagem por tombamento auto-reversível  
Seletor de temperatura de secagem  
Seca 10Kg de roupas centrifugadas  
Consumo de energia: 0,2 kWh  
Voltagem: 220V  
Cor: branco  
Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)  
Peso aproximado: 30Kg

### **38) Carros coletores de lixo - Cap. 120L**

com rodinhas e cores diversas.  
Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.  
- Anti-chamas  
-Anti-ferrugem / Anti-corrosão  
-Totalmente Recicláveis

### **39) Conjuntos de lixeira coleta seletiva cap. 50L**

em fibra de vidro todos os produtos devem ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma

durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.

- Anti-chamas  
-Anti-ferrugem / Anti-corrosão  
-Totalmente Recicláveis

### **40) Lixeiras 50L com pedal e tampa - em plástico rígido**

Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.  
Medida Externa : 71,0x44,5x37,0  
Medida Interna : 60,0x39,0x24,0  
Capacidade: 50 litros

### **41) Bebedouro elétrico individual, potência 125-145 w, com**

refrigeração, para água gelada ; Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm; 220v.

### **42) Quadro de avisos - Cortiça 100x150 cm - com moldura alumínio**

anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.  
Dimensões:  
Altura 100 cm  
Largura 150 cm



#### **43) Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20 m**

quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões:

Altura 120 cm

Largura 90 cm

#### **44) Quadro branco 0,90x120 m**

tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120

#### **45) Aparelho de Ar Condicionado TIPO SPLIT 30000 BTU**

Ar condicionado, tipo split high wall, com capacidade total de refrigeração de 30.000 btus, tensão 220V, alimentação monofásica, frequência de 60Hz, ciclo quente e frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, sistema de filtros anti-pó e elimina odores, bactérias, ácaros e pêlos de animais, classe A em eficiência energética, garantia mínima de um ano, assistência técnica autorizada na cidade de Sagrada Família

#### **46) Aparelho de Ar Condicionado TIPO SPLIT 12000 BTU**

Ar condicionado, tipo split high wall, com capacidade total de refrigeração de 12.000 btus, tensão 220V, alimentação monofásica, frequência de 60Hz, ciclo quente e frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, sistema de filtros anti-pó e elimina odores, bactérias, ácaros e pêlos de animais, classe A em eficiência energética, garantia mínima de um ano, assistência técnica autorizada na cidade de Sagrada Família.

#### **47)TV de LCD 32"**

com entrada para HDTV Características:

Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez

- Tela LCD HD com resolução de 1366x768p
- 28,9 bilhões de cores •Taxa de contraste dinâmico de

26000:1

- Incredible Surround
- Potência de áudio de 2 x 15 W RMS
- Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo
- EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC
- Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador
- Conversor TV digital interno

Dimensões:

Altura: 54,40 Centímetros

Largura: 80,90 Centímetros

Profundidade: 9,20 Centímetros

Peso:18,00 quilos

#### **48) DVD player**

Compatíveis com os seguintes formatos:

MP3; WMA; DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW

Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan

Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG

Slideshow, Close Caption Conexões: 1 Saída de Vídeo

Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone

frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de

áudio digital coaxial Função Karaokê: Com pontuação

Cor: Preto, com USB

Voltagem: Bivolt automático

Dimensões (L x A x P): 36 x 35 x 20 cm

Peso: 1,4 Kg

#### **49) Ventilador de teto - VT**

com 130W de potência, e 3 velocidades. Características:

Comprimento – 44.5cm; Largura – 25cm; Diâmetro da hélice 100cm

Altura – 16.5cm; 220 v

Garantia: 1 ano com no mínimo 3 hélice cor preto, certificado pelo imetro.



**50) Aparelho de Som - Micro system –**

com karaokê,  
entrada para USB e para  
cartão de memória com as seguintes características:  
-Entrada USB 1.0/2.0(full speed)  
-Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS  
-Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital  
-Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW  
-Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em  
arquivos MP3 e WMA  
-Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto  
-Saída de áudio digital coaxial  
-Dolby digital(AC3) e DTS  
-Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e  
protetor de tela  
-Saída para fones de ouvido  
-Potência: 50W  
220v, Garantia: 1 ano

**51) Freezer 420L horizontal**

linha branca capacidade de Armazenamento:  
Garrafa 290ml: 526  
Garrafa 600ml: 306  
Pet 600ml: 306  
Pet 1 litro: 194  
Pet 1,5 litro: 132  
Pet 2 litros: 108  
Lata 350ml: 776  
Capacidade bruta: 419 litros  
Capacidade líquida: 419 litros  
Faixa de operação (Dupla Ação):  
Função Refrigerada: 2°C a 8°C  
Função Freezer: -18°C a -22°C  
Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69  
cm (AxLxP)  
Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5  
cm (AxLxP)  
Peso aprox. do produto: 69kg, Garantia: 1 ano  
220V

**52) Geladeira de uso doméstico frostfree 410L**

linha branca  
Capacidade Total de Armazenamento: 410 L  
capacidade Líq. Congelador: 100L  
Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L  
Capacidade Total Bruta: 400 L  
Capacidade Bruta Congelador: 100 L  
Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L  
Tensão: 220V  
Frequência: 60 Hz  
Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)  
Cor: branco  
Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP)  
Peso aproximado: 84,5Kg

**53) Geladeira frostfree - capacidade 250L**

Linha branca  
Capacidade Total de Armazenamento: 250 l  
Capacidade Líq. Congelador: 30 l  
Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l  
Capacidade Total Bruta: 250 l  
Capacidade Bruta Congelador: 31 l  
Capacidade Bruta Refrigerador: 220l  
Frequência: 60Hz  
Consumo: 22,8 KWh/mês (220V)  
Cor: branco

**54) Fogão industrial 06 bocas**

queimadores duplos com forno  
de câmara e banho maria acoplados  
O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3  
queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa  
ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080

**55) Fogão de 04 bocas de uso doméstico**

linha branca; Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética  
Mesa/forno: A/B; Mesa; - Queimador normal (1,7 kW): 3  
- Queimador família (2 kW): 1 ; Forno; Queimador do forno 2,4;  
Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP); Peso aproximado:  
28,4Kg



**56) Microondas 27L – linha branca**

Display Digital; Potência de Saída: 1500 W, 220v  
Cores: branco; Capacidade: 27 litros  
Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)  
Peso aproximado: 15,3Kg

**57) Esterilizador - 6 mamadeiras para microondas**

Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm | Largura: 20.0 cm; Peso do produto: 0.51 kg; Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos

**58) Liquidificador industrial - capacidade de 8L**

Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750; Frente (mm): 260; Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3; Motor (cv): ½; Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 220; Consumo (kw/h): 0,75

**59) Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades**

Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar /potencia de no mínimo 500w função pulsar e limpar com filtro; Capacidade para Triturar Gelo; 220v

**60) Espremedor de frutas semi-industrial**

de inox potencia 1/3HP; Características: -Bica e tampa em alumínio. -Design industrial. -Potência: 1/3 HP. -Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: 220v Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg

**61) Balança de prato - capacidade para 15 kg**

Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara; Capacidade: 15 kg; Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm; Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.

**62) Exaustor axial (coifa) - (Mod ref Ventisilva E40M4)**

Modelo: 30 cm, Hélice em alumínio com 5 pás; Pressão: 5 mm CA; Vazão: 1200m³/h; Freqüência: 50/60hz; Consumo 127v: 65 w / 220v: 86 w; Motor: ¼ HP – 1590 rpm; Diâmetro: 300 x 185 mm - chapa de aço fosforizada nº 18; Corrente: 220v: 0,4 A / trifásico 0,3 Ate

**63) TUNEL LUDICO EM POLIETANO – TL**

Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto

7 suportes de apoio de cada lado

4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão

5 conectores

2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo

Idade: a partir de 1 ano; Medidas Altura: 100 cm; Largura: 88 cm Comprimento: 223 cm (Expansível)

**64) MESA DE TRABALHO - M6, EM L**

mesas para professores, tipo península medindo 1500x1500x750mm em tampo único, em melamina platina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapata niveladora. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeiras frontais em



melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

**64)Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm)**

(etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cmx100cmx20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2013**  
**PARA -----**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 20 de Março, 99, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.410.422/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALCIDES CE DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de -----/RS, na ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representado por seu representante Sr....., brasileiro, ....., residente e domiciliado ....., inscrito no CPF/MF sob n.º ....., portador da cédula de identidade civil n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, Processo nº 09/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a estruturação da Pró Infância, conforme Lei Municipal nº 1028/2013, conforme relação de itens adjudicados constantes da planilha, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA ENTREGA**

Os materiais deverão ter entrega em até 15 dias posterior a emissão de solicitação de entrega da Secretaria Municipal da Educação, Rua 20 de Março, 99, em Sagrada Família, sendo que os mesmos serão examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;

A responsabilidade pela entrega dos materiais será inteiramente da empresa vencedora, sem ônus para o Município.

Os itens adjudicados deverão ser entregue sem ônus, e dentro das especificações exigidas no Pregão Presencial 05/2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ -----(-----).

O pagamento será efetuado após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada por responsável pelo recebimento da mesma.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;

Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais/equipamentos.

**CLÁUSULA QUINTA- DA DESPESA**

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

**Projeto/Despesa Há Previsão**

1014 | 449052.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*



c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Os materiais/serviços deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital Pregão Presencial 05/2013 e contrato e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao Contratado.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1) Entregar os itens adjudicados de acordo com as características e exigências do presente contrato.

2) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente;

3) É de responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhista, fiscal ou previdenciária, bem como as normas de higiene, por cujos encargos responderá unilateralmente;

4) A justificativa e a prorrogação do contrato, se houver, dependerão de aceite e aprovação do Poder Público Municipal;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:



I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Secretaria Municipal da Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – BASE DE CÁLCULO PARA EVENTUAIS MULTAS, PENALIDADES E DEMAIS SANÇÕES**

O presente contrato terá para base de cálculo para eventuais multas, penalidades e demais sanções, o valor de R\$ ----- (-----).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Sagrada Família (RS), 11 de abril de 2013.

**ALCIDES CE DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Contratante

.....

Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2: